LEI MUNICIPAL N.º 1.474/2021,
17 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R$ 122.134,31 (cento e vinte dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso I, 45 e 46 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

I – DOS CREDITOS:
02 – PODER EXECUTIVO
030900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.123.014.2010.1.047 – GESTÃO DO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 122.134,31
44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 122.134,31

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais abertos correrão por conta dos recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial do referido exercício, para a fonte de recurso 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal, no valor de R$ 122.134,31 (cento e vinte dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 17 de março 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito

Digitalizado com CamScanner